



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1420
X

PARECER CONCLUSIVO

Termo de Colaboração nº 14/2017 - 1º Aditamento

Prestação de Contas Final Recebida em: 07/02/2020

Órgão Concessor – Prefeitura Municipal de Jaguariúna

CNPJ : 46.410.866/0001-71

Secretaria de Assistência Social

Valor Global do Repasse Via Termo de Colaboração Global - R\$ 412.923,60

Recurso Municipal: R\$ 412.923,60

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES

CNPJ: 07.246.381/0001-32

Inicialmente, a Secretaria de Gabinete atesta o recebimento da Prestação de Contas Anual 2019 do Termo de Colaboração nº 14/2017 - 1º Aditamento da entidade beneficiária, OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES, onde não se aplicam sanções, uma vez que não houve ausências de comprovação ou desvio de finalidade do objeto pactuado.

I – DA OSC

01 – Localização e Funcionamento.

A OSC está localizada no município de Jaguariúna/SP, com sede Rua Cel. Amâncio Bueno, 473 – Centro CEP: 13.910/009– Fone: (19) 3867-2926.

A Entidade Beneficiária encontra-se em regular funcionamento, possuindo atestado emitido por autoridade pública lotada neste Município e goza de bom conceito perante a opinião pública, em razão dos relevantes serviços que presta na sua área de atuação.

02 - Finalidade Estatutária.

A finalidade estatutária da OSC é a Prestação de serviços e atendimentos nas áreas de assistência social e educação, de forma gratuita, continuada e planejada à

1421
X

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP. 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

família, crianças, adolescentes e idosos, com prioridades aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, visando a proteção social e a garantia da vida. Promover a assistência social protegendo as famílias e as pessoas necessitadas especialmente crianças, adolescentes e idosos através de programas de promoção humana e de bem estar social.

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO ALCANCE DO OBJETO PACTUADO.

O presente Termo tem como objeto a execução de serviços da Proteção Social Básica e serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças/adolescentes e idosos em vulnerabilidade social.

As atividades fim desenvolvidas pela OSC coincidiram com os programas e ações governamentais estabelecidas pelo Município em seu planejamento.

A OSC demonstrou através dos Relatórios de Execução do Objeto parciais, bem como nas Prestações de Contas Final/Anual, os quais foram examinados e analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que destacou:

- 01 - o cumprimento das metas descritas no Plano de Trabalho;
- 02 - o atendimento e alcance de êxito quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- 03 - o atendimento e alcance do objeto pactuado com a municipalidade, dentro dos parâmetros de avaliação e monitoramento;
- 04 - que as atividades fim desenvolvidas pela OSC coincidiram com os programas e ações governamentais estabelecidas pelo Município em seu planejamento.

III - DOS VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Da análise feita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, verificamos que:

- 01 - os valores repassados dentro do exercício de 2019 Global foi sob a fonte de Recurso 01 (Tesouro/Municipal) e atinge o montante de **RS 412.923,60 (quatrocentos e doze reais, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos, na seguinte conformidade:**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1422
X

VIGÊNCIA	DATA PAGAMENTO	VALOR (R\$)
Janeiro à Dezembro	30/01/2019	34.410,30
	26/02/2019	34.410,30
	26/03/2019	34.410,30
	26/04/2019	34.410,30
	27/05/2019	34.410,30
	27/06/2019	34.410,30
	26/07/2019	34.410,30
	26/08/2019	34.410,30
	01/10/2019	34.410,30
	04/11/2019	34.410,30
	04/12/2019	34.410,30
	20/12/2019	34.410,30
TOTAL		RS 412.923,60

- 02 – havia no começo do exercício o saldo de R\$ 58,56, decorrente do exercício anterior;
- 03 – do montante de recursos disponíveis, R\$ 5,58 não foram aplicados, ficando autorizado para aplicação no exercício seguinte; e
- 04 – as receitas com aplicações decorrentes da execução do ajuste, totalizam R\$ 60,01.

IV - DA REGULARIDADE

Após a análise das Prestações de Contas, dos Relatórios de Execução do Objeto e dos Documentos que foram apresentados pela OSC, a Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portarias nº. 1.203/2018 e nº. 881/2019) e o Gestor da Parceria, foram favoráveis com ressalvas à aprovação das referidas contas, atestando:

- 01 – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização;
- 02 – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- 03 – as glosas e ressalvas com os devidos comprovantes de devolução do erário;

V - DA ANÁLISE DA SECRETARIA DE GABINETE.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1423
40

CONSIDERANDO o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Conjunto de Análise Técnico e Conclusivo da Prestação de Contas Final – Da Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor das Parcerias com Terceiro Setor – Exercício 2019” o qual atestou “... *que a Prestação de Contas foi regular com a seguinte ressalva abaixo mencionada e sanada uma vez que houve a devolução ao erário, atendendo as expectativas de retorno do recurso investido e repassado a OSC Parceira, tendo a mesma concretizado a execução de sua finalidade integralmente....*”;

CONSIDERANDO que o objeto acima referido alcançou o resultado em sua totalidade, bem como, obteve economicidade em relação ao previsto em programa governamental;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados;

A Secretaria de Gabinete atesta:

- a. o cumprimento das cláusulas pactuadas no Ajuste Termo de Colaboração nº. 14/2017 – 1º Aditamento;
- b. a regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;
- c. o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade dos resultados alcançados;
- d. a conformidade dos gastos com a Lei 8.666/1993;
- e. a regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas;
- f. a cópia dos documentos de despesas apresentadas pelo beneficiário correspondem aos originais.
- g. que a parceria permanece a melhor opção para execução dos serviços pactuados.
- h. que o Controle Interno é exercido pela funcionária pública Tânia Candozini Russo, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.941.988-85, sendo a mesma responsável pelo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1424
X

controle interno desde 01 de fevereiro de 2017, não tendo sofrido nenhum afastamento e ou substituição.

VI – DO PARECER CONCLUSIVO.

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Parecer Conjunto de Análise Técnico e Conclusivo da Prestação de Contas Final às fls. 1390/1392, emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria – Exercício 2019, foi favorável à aprovação das contas da OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES, conforme artigo 66 do Decreto Municipal nº. 3.560/2017 e §5º do artigo 69 da Lei nº. 13.019/2014.

CONSIDERANDO a análise do Departamento de Contabilidade e Orçamento às fls. 1408/1409;

CONSIDERANDO a manifestação do Controle Interno às fls. 1410/1412;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos às fls. 1413/1419;

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados pela OSC ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 02/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Em conformidade com o art. 72 da lei nº 13.019/2014, emitimos PARECER CONCLUSIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE, DO EXERCÍCIO DE 2019, REGULAR COM RESSALVAS, conforme segue:

Da entidade:

a) Apresentar as atualizações no Portal da Transparência:

- I - Atualizar sempre que houver alteração no estatuto social, atas de nomeação da Diretoria e CNPJ;
- II – Informar a situação das prestações de contas da parceria (relatório sobre a data da apresentação, prazo para análise e o resultado conclusivo);
- III – Informar a remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções devidamente atualizados do ano de 2019;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Caixa Postal 20 - CEP 13910-027 - Tel. (19) 3867-9700 - Fax(19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

IV - Incluir a lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;

- b) Criar, formalizar e informar como é realizado a cotação de preços para compras, observando o princípio da razoabilidade, disponibilizando os procedimentos para futuras fiscalizações da Gestora e Comissões;

Do Município:

- c) Providenciar visita técnica com relatório, inclusive fotográfico por técnico da área da assistência social, para o exercício em comento e todos aqueles em que houver parceria;
- d) Adequar o termo de colaboração conforme regramento da Lei Federal nº 13.019/2014, com anexo de: plano de trabalho nos termos do artigo 22, da Lei 13.019/14, cronograma físico-financeiro, metas físicas e quantitativas, cronograma de execução, plano de aplicação, cronograma de desembolso, pesquisa de mercado, equipe de trabalho e período para prestação de contas (31/01 do exercício seguinte ao finalizado), além de outros requisitos lá estabelecidos, o que deve ser objeto de aditamento ou corrigido da forma jurídica que for mais adequada ao Município;
- e) Requer da entidade as certificações com títulos de qualificação que possuir.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de junho de 2020.


MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Gabinete